Secretaria de Estado da Saúde

ANO CORA CORALINA 2019 • 130 ANOS DE NASCIMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 13042/2019 - SES

GOIÂNIA, 22 de outubro de 2019.

Ao Senhor
LUCAS PAULA DA SILVA
Superintendente Executivo
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR
Lozandes Corporate Design - Torre Business - 20º Andar
Av. Olinda com Av. PL-3, nº 960, Parque Lozandes
CEP: 74884-120, Goiânia - GO

Recebido em 28 / 10 / 19
Horário: 14 : 41
Mariana - 9272
Protocolo - AGIR
3995-5406

Assunto: Relatório de Fiscalização Físico/Operacional do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS.

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, informamos que em pesquisa aos nossos arquivos não localizamos manifestação desse Instituto ao Ofício nº 8166/2019 - SES-GO, que encaminhamos o Relatório de Fiscalização Físico/Operacional/AGR pertinente ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS para ciência, apresentação de esclarecimentos e/ou justificativas.

Na oportunidade, reitera-se o Ofício n° 8166/2019-SES-GO, assim como solicita-se urgência quanto ao envio de posicionamento por parte dessa organização social.

Atenciosamente,

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, **Superintendente**, em 23/10/2019, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **9728484** e o código CRC **9031E8FF**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - LC

Referência: Processo nº 201900029002987 SEI 9728484

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 8166/2019 - SES

GOIÂNIA, 05 de julho de 2019.

Ao Senhor
Sérgio Daher
Superintendente Executivo
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR
Lozandes Corporate Design - Torre Business - 20º Andar
Av. Olinda com Av. PL-3, nº 960, Parque Lozandes
CEP: 74884-120, Goiânia - GO

Assunto: Relatório de Fiscalização Físico/Operacional do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, informamos o recebimento do Ofício nº 827/2019, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, o qual encaminha o Relatório nº 14/2019 GEBD (6800088), referente à Fiscalização Físico/Operacional do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS.

A Superintendência de Gestão Integrada, exarou suas considerações por meio do Memorando nº: 237/2019 - GEEA, da Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, conforme transcrito a seguir:

> "1. As edificações do complexo são antigas, sendo que avaliando as condições estruturais gerais e deterioração por uso dos imóveis, apresentaram boas condições de manutenção, sendo que algumas por não estarem adequadas ao uso, foram interditadas. Foram apontados alguns problemas relacionados à pista em asfalto interna, apresentando formação de buracos em alguns locais, que entendemos tratar-se deficiência de manutenção predial da edificação, ou seja, prática de cuidar de toda a infraestrutura do edifício, o incluindo sistemas elétrico, hidráulico, incêndio e de segurança, comunicação e climatização, conforme previsto no Termo de Transferência n.º 002/2013 - SES/GO e aditivos, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e AGIR – Associação Goiana de Integralização e Reabilitação, em virtude da integração daquela unidade ao Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), operada pelo Decreto nº 7.807, de 21 fevereiro de 2013.
>
> 2. As intervenções de maior complexidade dependem de projeto específico de reforma geral da Unidade, que também deve ser providenciado pela Organização Social, atendendo às normativas estabelecidas na Portaria n.º 1045/2017 - GAB/SES-GO, já que se trata de solicitação de repasse de recursos a título de investimento.
>
> 3. Os certificados de conformidades, alvarás, licenças e demais documentos apontados necessários a regular a execução das atividades e serviços contratados via contrato de gestão também são de

responsabilidade da Organização Social.

Portanto, deverá ser cobrado da própria Organização Social providências para a correção os problemas apontados no Relatório de Fiscalização, bem como a documentação solicitada, conforme previsto em seu contrato."

Ressalta-se que a AGR com escopo no Art. 2º da Lei Nº 19.265, de 26 de Abril de 2016, que altera o inciso XXIV, do Art. 2º da Lei nº 13.569/1999, da mesma forma encaminhou o Relatório à Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE.

Ante o exposto, encaminhamos anexo, o Relatório de Fiscalização Físico/Operacional do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS para ciência, esclarecimentos e/ou justificativas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, **Superintendente**, em 16/07/2019, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **7994377** e o código CRC **D4E890DE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -
MMO

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE BENS DESESTATIZADOS

RELATÓRIO Nº 14 / 2019 GEBD- 06087

1. QUALIFICAÇÃO	
CONTRATO DE GESTÃO:	HDS-Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta
ADMINISTRAÇÃO:	AGIR-Associação Goiana de Integralização e Readaptação
DATA DA VISTORIA:	10-04-2019
VISTORIADOR:	Engº. Glenn Oliver Canêdo Mereb
FUNCIONÁRIAS QUE ACOMPANHARAM A VISTORIA:	- Maria Rachid(Administradora) -Priscilla Alves(Deptº Manutenção) - Arqtª. Rosa Maria(AGIR)

2. SOLICITAÇÃO PENDENTE

-NSDI nº. 21/2018-Documentos relativos ao HDS;

3. CONSTATAÇÕES:

-Pavilhões que anteriormente serviam de moradia a pacientes continuam desativados, após a transferência destes ao novo bloco de residência dos idosos;

- Edificações onde estão instalados o almoxarifado, casa viva, farmácia, refeitório, fisioterapia, aparentemente apresentam instalações elétricas, hidráulicas, coberturas, pisos, climatização, pintura, em bom estado de manutenção e conservação, observados os desgastes naturais;

-No ambulatório 1 as lajes que apresentavam infiltrações foram recuperadas e pintadas(Ala "A"). No local também foram executados serviços de pintura das paredes, lajes e muretas, bem como reparos no piso de acesso externo;

-Ala "B" do ambulatório 1 desativada devido a sua estrutura estar comprometida(telhado e estrutura de sustentação cedendo);

- No ambulatório 2 as instalações físicas encontram-se em boas condições de manutenção e conservação, observados os desgastes naturais e de uso. Devido ao aumento do fluxo de atendimento a pacientes o espaço físico da área de espera contínua se mostrando insuficiente, implicando em prejuízo ao conforto e comodidade oferecido a estes;

-Devido a essa situação existente , há necessidade de ampliação do espaço físico das instalações do ambulatório

2(consultórios);

- Reforma da antiga igreja localizada na área do HDS finalizada. Os recursos da reforma foram provenientes de doações de colaboradores;

- Depósito de resíduos existente encontra-se provisoriamente instalado nos fundos do ambulatório "1",cuja transferência se procederá quando da construção do hospital geriátrico;

- Bloco onde está instalada a antiga lavanderia continua desativado. Os serviços encontram-se terceirizados;

-Pista em asfalto interna, em função das chuvas que vem ocorrendo, apresenta diversos locais com formação de buracos;

OBSERVAÇÃO:

- Nas áreas anexas ao terreno ocupado pelo HDS, tem- se intensificado a ocupação desses espaços por parte de terceiros , com a construção de edificações, muros e desmatamento de área pública;

- As condições das edificações do HDS continuam as mesmas do relatório anterior, limitando-se a administração em realizar apenas serviços de limpeza e manutenção preventiva;

-CERCON – Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar encontra-se vencido e em processo de renovação;

- Alvará da vigilância sanitária em processo de renovação;

Residência dos idosos-Área de espera

Ambulatório 1-acesso principal

Ambulatório 2- Entrada principal

Ambulatório 2- Área de espera

GOIÂNIA,

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA AMORIM BAIOCCHI**, **Gerente**, em 14/05/2019, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **GLENN OLIVER CANEDO MEREB**, **Engenheiro (a) Civil**, em 15/05/2019, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **6800088** e o código CRC **98E55268**.

GERÊNCIA DE BENS DESESTATIZADOS
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA

Referência: Processo nº 201900029002987 SEI 6800088

Criado por GLENN OLIVER CANEDO MEREB, versão 13 por ANA MARIA AMORIM BAIOCCHI em 14/05/2019 09:48:13.

CT: 5792/2019 - SE

Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Marcelo Rodrigues Trevenzoli
Superintendente de Performance
Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício 13042/19 SES - Relatório de Fiscalização Operacional do HDS. (Processo SEI 201900002002987)

Senhor Superintendente,

Com a satisfação em cumprimentá-lo, a **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR**, organização social responsável pela gestão do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, vem, em resposta ao Ofício em epígrafe apresentar, na sequência, às justificativas, bem como, o andamento das ações corretivas referentes às constatações apresentadas no Relatório de Fiscalização Físico / Operacional nº 14/2019 GEBD-06087 encaminhado por meio do Ofício nº 827/19 – AGR.

- *Constatação 1 - Pavilhões que anteriormente serviam de moradia à pacientes continuam desativados, após a transferência destes ao novo bloco de residência dos idosos***.**

Resposta: Permanecem fechados os pavilhões desativados, aguardando novas diretrizes da SES-GO considerando que os mesmos não apresentam condições de uso.

- *Constatação 2 - Ala "B" do ambulatório 1 desativada devido a sua estrutura estar comprometida (telhado e estrutura de sustentação cedendo).*

- *Constatação 3 - Devido ao aumento do fluxo de atendimento a pacientes o espaço físico da área de espera continua se mostrando insuficiente, implicando em prejuízo ao conforto e comodidade oferecido a estes.*

- *Constatação 4 - Devido a essa situação existente, há necessidade de ampliação do espaço físico das instalações do ambulatório 2 (consultas).*

- *Constatação 5 - Pista em asfalto interna, em função das chuvas que vem ocorrendo, apresenta diversos locais com formação de buracos.*

Resposta: Encaminhamos a SES/GO, em 31/10/2019, a carta nº 3854/2019 – SE (Anexo I) onde fora solicitado a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás recursos para investimentos em reformas, adequações na estrutura física, recapeamento, e outros. Até o momento não recebemos da SES/GO respostas quanto ao solicitado.

- *Constatação 6 - Depósito de resíduos existente encontra-se provisoriamente instalado nos fundos do ambulatório "I", cuja transferência se procederá quando da construção do hospital geriátrico.*

Resposta: Registramos que o mesmo continua em instalações provisórias, aguardando novas diretrizes da SES-GO quanto à construção do Hospital Geriátrico.

- *Constatação 7 - Nas áreas anexas ao terreno ocupado pelo HDS, tem-se intensificado a ocupação desses espaços por parte de terceiros, com a construção de edificações, muros e desmatamento de área pública.*

Resposta: Em referência ao relatado na Constatação 7, informamos que a Unidade hospitalar vem noticiando aos órgãos competentes sobre esta situação desde as primeiras ocorrências, conforme demonstra os documentos a seguir (anexos), os quais evidenciam as providências tomadas pelo HDS.

A saber:

1 - Notícia Crime, enviada à Delegacia Estadual do Meio Ambiente.

(ANEXO II);

2 - Carta nº 041/2014-SE, enviada a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas. (ANEXO III);

3 - Carta nº 042/2014-SE, enviada a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás - SES-GO (ANEXO IV);

4 - Carta nº 043/2014-SE, enviada a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (ANEXO V);

5 - Carta nº 044/2014-SE, enviada a Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (ANEXO VI);

6 – Carta nº 181/2017 – SE e Carta nº 368/2017 – SE, enviada a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás (ANEXO VII e VIII);

- *<u>Constatação 8</u> - CERCON - Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar encontra-se vencido e em processo de renovação.*

Resposta: Este certificado encontra-se em processo de renovação, conforme protocolo nº 37.794/19 (ANEXO IX).

- *<u>Constatação 9</u> - Alvará da Vigilância Sanitária em processo de renovação.*

Resposta: Alvará renovado (ANEXO X)

Sem mais para o momento antecipamos os nossos agradecimentos e registramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva , SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA AGIR em 04/12/2019, as 14:15:55, conforme horário oficial de Brasília.

Lozandes Corporate Desing - 20° Andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120

Fone: 62 3995-5406
www.agirgo.org.br
agir@agirgo.org.br

Processo 20190004.00136
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml
informando o código verificador SHM3VANI40OFG8UR

Associação Goiana de
Integralização e Reabilitação

AGIR

AGIR
Fls. 16
2
Rubrica

CT: 044/2014 – SE

Goiânia, 05 de novembro de 2014.

Ao Ilmo
Dr. Francisco Florentino de Souza Neto
Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente
Procuradoria Geral do Estado

C/C para:
Sr. Jayme Eduardo Rincón – Presidente (AGETOP)
Dr. Deusdedith Vaz – Superintendente de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde (Secretaria de Estado da Saúde)
Sra. Liliane Maria Cruvinel Siqueira – Superintendente de Patrimônio do Estado (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento)

Assunto: Notificação de invasão de área

Prezado (a) Senhor (a),

Com prazer de cumprimentá-lo (a), cumprindo nosso dever noticiamos a o início de nova invasão em área contígua ao HDS, fora de nossa alçada de controle, especificamente estabelecida entre a cercamento do perímetro e a rodovia GO-403, iniciando-se na faixa de domínio da rodovia e se estendendo por mais de 100 metros na área de propriedade do Estado de Goiás.

Por oportuno, informamos que no dia 31/10/2014 (sexta-feira), verificamos que a área estava sendo desmatada e construídos barracos de madeira e de alvenaria. Por ser feriado, tomamos as seguintes providências:

1. Comunicamos por telefone o ocorrido a SES e a SEGPLAN.
2. Acionamos a polícia militar pelo fone 190, cuja resposta foi negativa quanto a possibilidade de sua intervenção.

PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO
11 2014

AGIR
Fls. 17
Rubrica

3. Acionamos o comando de policiamento da região, que destacou uma viatura para o local, tendo a guarnição conversado com as pessoas que estavam no local, sendo registrado o Boletim de Ocorrência, na modalidade "averiguação".

4. Comparecemos ao 1º Distrito Policial e ao 14º CIOPS com a intenção de protocolizar "notícia crime", com a negativa de recebimento do documento, sob a alegação de que não se tratava de área afeta ao 1º DP, e de que não havia delegado no 14º CIOPS.

Esgotadas as ações possíveis de serem adotados pela AGIR, comunicamos o fato à V.Exa. para que tome as providências que julgar conveniente.

Destacamos que o estabelecimento da aludida invasão além de se localizar na faixa de domínio da rodovia, trará insegurança aos limites do hospital.

Isto posto, solicitamos providências no sentido de inibir a ocupação anunciada, posto que depois de estabelecida será difícil a remoção.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Daher
Superintendente Executivo

AGIR
Fls. 18
Rubrica

CT: 042/2014 – SE

Goiânia, 05 de novembro de 2014.

Ao Ilmo
Dr. Deusdedith Vaz
Superintendente de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde

C/C para:
Sr. Jayme Eduardo Rincón – Presidente (AGETOP)
Sra. Liliane Maria Cruvinel Siqueira – Superintendente de Patrimônio do Estado (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento)
Dr. Francisco Florentino de Souza Neto – Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (PGE)

Assunto: Notificação de invasão de área

Prezado (a) Senhor (a),

Com prazer de cumprimentá-lo (a), cumprindo nosso dever noticiamos a o início de nova invasão em área contígua ao HDS, fora de nossa alçada de controle, especificamente estabelecida entre a cercamento do perímetro e a rodovia GO-403, iniciando-se na faixa de domínio da rodovia e se estendendo por mais de 100 metros na área de propriedade do Estado de Goiás.

Por oportuno, informamos que no dia 31/10/2014 (sexta-feira), verificamos que a área estava sendo desmatada e construídos barracos de madeira e de alvenaria. Por ser feriado, tomamos as seguintes providências:

1. Comunicamos por telefone o ocorrido a SES e a SEGPLAN.

2. Acionamos a polícia militar pelo fone 190, cuja resposta foi negativa quanto a possibilidade de sua intervenção.

RECEBEMOS
Em 07/11/2014
maria dos Reis

AGIR
Fls. 19
Rubrica

3. Acionamos o comando de policiamento da região, que destacou uma viatura para o local, tendo a guarnição conversado com as pessoas que estavam no local, sendo registrado o Boletim de Ocorrência, na modalidade "averiguação".

4. Comparecemos ao 1º Distrito Policial e ao 14º CIOPS com a intenção de protocolizar "notícia crime", com a negativa de recebimento do documento, sob a alegação de que não se tratava de área afeta ao 1º DP, e de que não havia delegado no 14º CIOPS.

Esgotadas as ações possíveis de serem adotados pela AGIR, comunicamos o fato à V.Exa. para que tome as providências que julgar conveniente.

Destacamos que o estabelecimento da aludida invasão além de se localizar na faixa de domínio da rodovia, trará insegurança aos limites do hospital.

Isto posto, solicitamos providências no sentido de inibir a ocupação anunciada, posto que depois de estabelecida será difícil a remoção.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Daher
Superintendente Executivo

AGIR
Fls. 20
Rubrica

CT: 043/2014 – SE

Goiânia, 05 de novembro de 2014.

A Ilma
Sra. Liliane Maria Cruvinel Siqueira
Superintendente de Patrimônio do Estado
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

C/C para:
Sr. Jayme Eduardo Rincón – Presidente (AGETOP)
Dr. Deusdedith Vaz – Superintendente de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde (Secretaria de Estado da Saúde)
Dr. Francisco Florentino de Souza Neto – Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (PGE)

Recebi uma via em 07.11.14
Elizane Gonçalves Praxedes
Gerente Especial de Gestão e Regularização de Imóveis
SEGPLAN-GO

Assunto: Notificação de invasão de área

Prezado (a) Senhor (a),

Com prazer de cumprimentá-lo (a), cumprindo nosso dever noticiamos a o início de nova invasão em área contígua ao HDS, fora de nossa alçada de controle, especificamente estabelecida entre a cercamento do perímetro e a rodovia GO-403, iniciando-se na faixa de domínio da rodovia e se estendendo por mais de 100 metros na área de propriedade do Estado de Goiás.

Por oportuno, informamos que no dia 31/10/2014 (sexta-feira), verificamos que a área estava sendo desmatada e construídos barracos de madeira e de alvenaria. Por ser feriado, tomamos as seguintes providências:

1. Comunicamos por telefone o ocorrido a SES e a SEGPLAN.

2. Acionamos a polícia militar pelo fone 190, cuja resposta foi negativa quanto a possibilidade de sua intervenção.

AGIR
Fls. 21
Rubrica

3. Acionamos o comando de policiamento da região, que destacou uma viatura para o local, tendo a guarnição conversado com as pessoas que estavam no local, sendo registrado o Boletim de Ocorrência, na modalidade "averiguação".

4. Comparecemos ao 1º Distrito Policial e ao 14º CIOPS com a intenção de protocolizar "notícia crime", com a negativa de recebimento do documento, sob a alegação de que não se tratava de área afeta ao 1º DP, e de que não havia delegado no 14º CIOPS.

Esgotadas as ações possíveis de serem adotados pela AGIR, comunicamos o fato à V.Exa. para que tome as providências que julgar conveniente.

Destacamos que o estabelecimento da aludida invasão além de se localizar na faixa de domínio da rodovia, trará insegurança aos limites do hospital.

Isto posto, solicitamos providências no sentido de inibir a ocupação anunciada, posto que depois de estabelecida será difícil a remoção.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Daher
Superintendente Executivo

AGIR
Fls. 22
Rubrica

CT: 041/2014 – SE

Goiânia, 05 de novembro de 2014.

Ao Ilmo
Senhor Jayme Eduardo Rincón
Presidente
Agência Goiana de Transportes e Obras

C/C para:
Dr. Deusdedith Vaz – Superintendente de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde (SES/GO)
Sra. Liliane Maria Cruvinel Siqueira – Superintendente de Patrimônio do Estado (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento)
Dr. Francisco Florentino de Souza Neto – Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (PGE)

Assunto: Notificação de invasão de área

RECEBEMOS
EM 07/11/2014
GP-GERAD PRC

Prezado (a) Senhor (a),

Com prazer de cumprimentá-lo (a), cumprindo nosso dever noticiamos a o início de nova invasão em área contígua ao HDS, fora de nossa alçada de controle, especificamente estabelecida entre a cercamento do perímetro e a rodovia GO-403, iniciando-se na faixa de domínio da rodovia e se estendendo por mais de 100 metros na área de propriedade do Estado de Goiás.

Por oportuno, informamos que no dia 31/10/2014 (sexta-feira), verificamos que a área estava sendo desmatada e construídos barracos de madeira e de alvenaria. Por ser feriado, tomamos as seguintes providências:

1. Comunicamos por telefone o ocorrido a SES e a SEGPLAN.
2. Acionamos a polícia militar pelo fone 190, cuja resposta foi negativa quanto a possibilidade de sua intervenção.

AGIR
Fls. 23
Rubrica

3. Acionamos o comando de policiamento da região, que destacou uma viatura para o local, tendo a guarnição conversado com as pessoas que estavam no local, sendo registrado o Boletim de Ocorrência, na modalidade "averiguação".

4. Comparecemos ao 1º Distrito Policial e ao 14º CIOPS com a intenção de protocolizar "notícia crime", com a negativa de recebimento do documento, sob a alegação de que não se tratava de área afeta ao 1º DP, e de que não havia delegado no 14º CIOPS.

Esgotadas as ações possíveis de serem adotados pela AGIR, comunicamos o fato à V.Exa. para que tome as providências que julgar conveniente.

Destacamos que o estabelecimento da aludida invasão além de se localizar na faixa de domínio da rodovia, trará insegurança aos limites do hospital.

Isto posto, solicitamos providências no sentido de inibir a ocupação anunciada, posto que depois de estabelecida será difícil a remoção.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Daher
Superintendente Executivo

AGIR Associação Goiana de Integralização e Reabilitação

Fone: 62 3995-5406
62 3995-5407
www.agirgo.org.br
agir@agirgo.org.br

HDS Fls. 52 S Rubrica

CT: 181/2017 - SE

Goiânia, 11 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde

RECEBEMOS
EM 12/04/17
Klecilane L.
Funcionário-PROSET/SES

Assunto: **Informa avanço invasão - HDS**

Prezado Senhor,

Com prazer de cumprimentá-lo, a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR se apresenta, em cumprimento de ser dever para informar acerca do avanço do processo de invasão no entono do Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS.

O processo de ocupação da área teve início em 2014 de forma já acentuada, ocasião em que a AGIR denunciou o fato às autoridades estaduais – PGE, SES, AGETOP, SEGPLAN e DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE.

Passados mais de dois anos, sem que nenhuma providência fosse tomada a processo de invasão foi se consolidando, e agora voltou a avançar encostando no alambrado do HDS.

Além do dano ao meio ambiente, com corte de árvores, aterramento de áreas e construção de fossas, fica inequívoca a apropriação de área pública e o risco iminente a segurança da unidade.

Isto posto, com os documentos anexos, reiteramos os termos da denúncia levada ao conhecimento das autoridades, para que sejam adotadas as medidas de proteção ao patrimônio público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sérgio Daher
Superintendente Executivo

Lozandes Corporate Design - 20º andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120

AGIR Associação Goiana de Integralização e Reabilitação

Fone: 62 3995-5406
62 3995-5407
www.agirgo.org.br
agir@agirgo.org.br

CT: 368/2017 - SE

Goiânia, 31 de agosto de 2017.

AGIR Folha 59

Ao Exmo. Senhor
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Assunto: **Processo de invasão no entorno do HDS**

Senhor Secretário,

Ao cordialmente cumprimentá-lo, a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, organização social responsável pela gerência do Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, informa para conhecimento e ciência, conforme citado na C.T 181/2017 SE, que as invasões continuam avançando no entorno do HDS.

Tal situação vem se tornando preocupante, devido a clara identificação de construções em alvenaria (fotos anexas). Receamos que, em razão do progresso e consolidação dessa ocupação possamos ter sérios transtornos com a segurança da unidade, em especial, pelo fato desta invasão ter se estabelecido em terreno próximo a Residência Assistencial, onde os nossos pacientes (idosos) serão acolhidos.

Diante da questão apresentada, aguardamos vossa deliberação, com a agilidade que o caso requer e, desde já, nos colocamos à disposição para outras informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Sérgio Daher
Superintendente Executivo

RECEBEMOS
Em, 04/09/17
Henrique Carneiro
(nome por extenso)

Cardes Corporate Design - 20º andar
Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Parque Lozandes - Goiânia - GO
884-120

HDS
Fls. 27
Rubrica

HDS
Fls. 28
S

HDS
29
S

HBS
Fls. 55
Rubrica

HDS
Fls. 56
5
Rubrica

HBS
Fls. 57
5
Rubrica

AGIR
Fls. 04
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA DA CIDADE DE GOIÂNIA-GO

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04 com sede na Avenida Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO – CEP 74653-230, telefones 3232-3000 e 3232-3032, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº 5.591/02, reconhecida como entidade de interesse social e de utilidade pública por força da lei estadual nº 15.503/05, entidade gestora do **Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** legalmente representada por seu Superintendente Executivo, **Dr. Sérgio Daher**, residente e domiciliado nesta Capital, vem por meio de seu assessor jurídico e advogado que ao final subscreve, apresentar

Recebi em 05/11/14

D.E.M.A.

NOTITIA CRIMINIS

Conforme a seguir narrado:

1. A instituição vem assistindo as áreas públicas do entorno do HDS serem invadidas por aventureiros, sem que nenhuma autoridade pública, até então tome as providências para cessar a ação delituosa.

AGIR
Fls. 05
Rubrica

2. Os invasores agem sorrateiramente, iniciando suas ações com o desmatamento e cercamento da área, construção de barracos de madeira e quando menos se espera já estão edificadas casas em alvenaria.

3. Assim ocorreu às margens da rodovia GO 403.

4. Agora, vêm novamente os invasores ocupando vasta área, que nos parece integrar área de preservação permanente, ante a proximidade das margens do Rio Meia Ponte, podendo se caracterizar, ainda, em crime ambiental.

4. Incomodada com o fato, a noticiante fez os registros fotográficos da situação em que se encontra a invasão nesta data (fotos anexas), para que possa vossa autoridade interromper o processo de invasão, antes que a situação se instale em definitivo.

5. O noticiado encontra amparo no art. 20, da lei 4947/1966.

> Art. 20 - Invadir, com intenção de ocupá-las, terras da União, dos Estados e dos Municípios:
> Pena: Detenção de 6 meses a 3 anos.

6. Considerando as circunstâncias, o delito se caracteriza crime de natureza permanente, estando os autores em situação de flagrante delito.

Isto posto, REQUER seja instaurado o competente inquérito policial, com as medidas repressivas imediatas para cessar a ação criminosa, e posteriormente, seja investigado o fato e perseguido o autor, para que seja determinada a autoria do delito com o seu irrefutável.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Goiânia, 31 de outubro de 2014.

Eliezer Rangel Cordeiro
OAB-GO 18.315

AGIR
Rubrica

Vista do arame cercando a área invadida a menos de 5 metros do alambrado do HDS

AGIR
Fls. 07
Rubrica

Barraco de madeira em construção

AGIR S.
Rubrica

Vista da área sem desmatamento

AGIR
Fls. 90
Rubrica

Vista dos sacolas de plástico identificando o arame que cerca a área invadida.

Fls. 10
Rubrica
AGIR

Vista demonstrando a proximidade da GO 403

AGIR
Rubrica

vista com detalhamento do desmatamento

AGIR
Rubrica

Vista de plano oposto demonstrando o demotamento, proximidade do HDJ e Rodovia GO 403

AGIR
Fls.
Rubrica

Vista com edificação de alvenaria.
Detalhe de terraplanagem para duplicação
de GO 403

AGIR
Fls. 11
Rubrica

Vista com detalhe da pilha de tijolos indicando a intenção de novas construção

AGIR
Fls. 55
Rubrica

Vista com detalhe de edificação em alvenaria em andamento.

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

279105

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2019

O Departamento de Vigilancia Sanitaria da Secretaria Municipal de Saude, de acordo com a legislacao vigente e, tendo em vista a regularizacao funcional da empresa :
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Atividades:
HOSPITAL
SERVICO DE FARMACIA HOSPITALAR
-*-
-*-
-*-

com sede a: ROD GO403 - KM 8 N. QD. LT. COL SANTA MARTA
no municipio de Goiania e sob a responsabilidade tecnica de:

MONICA RIBEIRO COSTA CRM-GO 5974 MAYCON SOLETTI CRF-GO 9525

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL:

CNPJ/CPF: 2.529.964/0022-81 Insc. Municipal: 479.203-3
OBS.:
UNIDADE HOSPITALAR GERIDA POR FORCA DE TERMO DE TRANSFERENCIA DE GESTA O N‖ 002/2013 FIRMADO COM A SES/GO E A AGIR COM: CNPJ: 05029600/0004-4 9, ENDIDADE AUTORIZADA A COMPRA DE MEDICAMENTOS,INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL(PORTARIA MS/SVS N‖ 344/98).

concede alvara de autorizacao sanitaria para o exercicio de 2019 .

Goiania, 19 DE JUNHO DE 2019
observacoes:
1-DUAM PAGO EM 22/04/2019
2-Este documento devera ser fixado em local visivel ao publico.
3-Este documento podera ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
4-EXPEDIDO POR: 1323580

Dagoberto L. S. Costa
Diretor DVISAM
Decreto 213/2017
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dir. Vig. Sanitária e Ambiental
Raphael Cavalcante Calixto
Gerência Cad. e Licenc. Sanitário
Decreto nº 1094/2017
Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

COD.: 42450-1

Associação Goiana
de Integralização e Reabilitação

CT: 3854/2019 - SE

Goiânia, 31 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Ismael Alexandrino Júnior
Secretário da Saúde de Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Plano de Aplicação HDS.

Senhor Secretário,

Ao cordialmente cumprimentá-lo, a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, gestora do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, vem apresentar o Plano de Aplicação que contempla investimentos relevantes (intervenções físicas, equipamentos e mobiliários) necessários para garantir o bom andamento das atividades da Unidade e a qualidade dos atendimentos prestados, além do incremento e implantação de novos serviços.

Destacamos que os investimentos solicitados visam melhorar as instalações físicas e processos assistenciais, garantir a segurança, o conforto, a economicidade nas manutenções e o bem-estar para todos os usuários, bem como atender de modo satisfatório as obrigações pactuadas no 6º Termo Aditivo do Termo de Transferência de Gestão nº. 002/2013. Além disso, estes buscam compatibilizar a estrutura existente com as legislações pertinentes, em especial as relacionadas aos aspectos sanitários, trabalhistas e de segurança.

Preliminarmente, ponderamos que a AGIR assumiu o gerenciamento do HDS em dezembro de 2013, e ao longo dos anos, realizou diversas intervenções com a finalidade de ampliar e melhorar os serviços prestados aos usuários, entretanto, com o passar do tempo, ocorreu desgaste natural das estruturas, considerando que as mesmas são antigas, e em razão do cenário econômico atual, a Unidade tem demandado por investimentos necessário para manutenção do atual padrão de qualidade dos atendimentos prestados e para que seja ampliada a oferta de consultas/procedimentos aos nossos pacientes.

Seguem abaixo as devidas justificativas para cada investimento proposto:

I - INTERVENÇÕES: REFORMAS, ADEQUAÇÕES E RECAPEAMENTO

1 – Execução do Projeto da Subestação de Energia Elétrica: Contratação necessária para que seja realizado o abastecimento integral de energia elétrica no novo prédio da Residência Assistencial – RA, por meio da rede de energia elétrica da ENEL, localizada às margens da rodovia GO – 403. Esclarecemos que a RA foi inaugurada em 2018 e conta com demanda elétrica de aproximadamente 58,369KVA, e atualmente vem sendo parcialmente abastecida (iluminação e alimentação de equipamentos, não atendendo assim a climatização) pela rede elétrica existente no HDS com capacidade de 75KVA, que é

responsável ainda, por alimentar as edificações da Administração, Manutenção, Patrimônio, Almoxarifado, Serviço de Prontuário e Ambulatórios de Consultas e Curativos, o que pode sobrecarregar a rede existente e não garante a entrega energética necessária para o pleno funcionamento do prédio.
O valor estimado para o investimento é de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

2 e 3 – Reforma/adequação dos ambulatórios de curativos (antigo hospital) e consultas médicas/odontológica: Intervenções necessárias para adequar os espaços de atendimentos ambulatoriais do HDS às metas pactuadas no 6º Termo Aditivo do Termo de Transferência de Gestão nº. 002/2013, bem como as legislações pertinentes aos aspectos sanitários, de acessibilidade, além dos relacionados a estabilidade das estruturas físicas.

Com estas intervenções, os ambulatórios de curativos (antigo hospital) e consultas terão os seus ambientes substituídos entre si. Além disso, tais interferências são demandadas para proporcionar maior conforto aos pacientes e acompanhantes, bem como para melhorar a condição de trabalho e a segurança dos profissionais, haja vista que, os espaços existentes carecem de melhorias estruturais devido ao tempo de uso.

Importante destacar que a recepção do ambulatório de consultas médicas/odontológicas, em horários de maior fluxo, não oferece acomodação suficiente aos pacientes e seus acompanhantes. Esta recepção possui área útil de cerca de 79,64m². Em média, por mês, são atendidos na Unidade cerca de 4.810 pacientes, os quais, em torno de 75% vem acompanhados, por, no mínimo, uma pessoa, levando a um fluxo de aproximadamente 8.417 pessoas. Além disto, um número considerável destes pacientes permanece no ambiente por um longo período aguardando condução ou até mesmo a carona para o deslocamento, inclusive, porque parte dos atendidos são pacientes que vem de cidades do interior do Estado. Assim a área de recepção e espera do ambulatório médico não é proporcional à capacidade ora instalada para assistência, o que gera desconforto e dificuldades para profissionais e usuários. Diante disso, e com o propósito de melhorar a qualidade da recepção dos pacientes, o fluxo de atendimentos e as condições de trabalho dos colaboradores, ampliar o número de consultórios e assim minimizar as reclamações dos usuários, foram propostas as intervenções em questão.

O valor estimado para o investimento é R$2.487.400,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais);

Ressaltamos que o valor apresentado trata-se de uma estimativa, sendo necessário realizar avaliação técnica das estruturas existentes, de forma a subsidiar a materialização dos projetos pertinentes para que seja possível estimar de forma mais assertiva o valor final das intervenções necessárias;

4 – Recapeamento e sinalização das vias internas do HDS: Informamos que se faz necessário realizar tal intervenção, uma vez que, o pavimento em questão é antigo, comporta fluxo intenso de pedestres e veículos, e devido a essa situação, bem como às intempéries, o mesmo está desgastado e/ou com buracos, o que gera grandes transtornos nos deslocamentos dos nossos pacientes, colaboradores e transeuntes.

Registramos que uma parcela significativa dos nossos pacientes é composta por pessoas com deficiências e/ou idosos, sendo que este público tem enfrentado maior dificuldade em acessar os ambulatórios (médico e multiprofissional), em virtude da condição do asfalto da Unidade.

Importante ressaltar que, em razão do desgaste e buracos no referido

pavimento, podem ocorrer acidentes envolvendo a queda de pacientes, colaboradores ou transeuntes, situação que poderá gerar impactos e sobrecarga nos serviços de saúde com os atendimentos destas intercorrências.

Corroborando com a situação, a precária condição deste pavimento poderá ser fruto de notificação por parte dos Orgãos de fiscalização, em especial a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Desse modo, tal intervenção garantirá maior acessibilidade e segurança aos nossos pacientes, visitantes e profissionais.

O valor estimado para o investimento é de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

Ressaltamos que o valor apresentado trata-se de uma estimativa, sendo necessário realizar avaliação técnica das vias existentes, de forma a subsidiar a materialização de projeto técnico (se necessário) para que seja possível estimar de forma mais assertiva o valor final da intervenção proposta, quando da contratação do serviço.

II - INVESTIMENTO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

1 – Climatização de salas: Esta aquisição é necessária para promover maior conforto térmico aos usuários e profissionais que utilizam os ambientes administrativos e prédio da igreja, os quais têm grande incidência de raios solares e pouca ventilação natural. Atendendo assim, aos requisitos da Norma Regulamentadora nº.17 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto a carga térmica aceitável nos ambientes laborais.

Registramos que o prédio da igreja foi reformado por meio de doações no ano 2018, sendo utilizado para as atividades de cunho religioso, bem como para as reuniões, ações administrativas e treinamentos da Unidade, uma vez que, não existe auditório no HDS.

O valor estimado para o investimento é de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

2 – Mobiliário para ambientes (mesas/cadeiras/balcão/longarinas): Este investimento se destina a mobiliar/adequar a nova recepção e consultórios do ambulatório de consultas médicas (justificativa nos itens 02 e 03 do tópico I), e substituir móveis das áreas técnicas e administrativas, obsoletos ou que não suportam manutenções corretivas, sendo que a maioria destes itens foram recebidos da SES-GO, quando da assunção do gerenciamento do HDS (dezembro/2013) e já tinham elevado tempo de uso, de acordo com as suas características.

O valor estimado para o investimento é de R$80.000,00 (oitenta mil reais);

3 – Macas e escadas para consultórios: Este investimento se destina a mobiliar/adequar os consultórios dos ambulatórios de consultas médicas e curativos (justificativa nos itens 02 e 03 do tópico I), e substituir itens obsoletos ou que não suportam manutenções corretivas, sendo que alguns bens foram recebidos da SES-GO, quando da assunção do gerenciamento do HDS (dezembro/2013) e já tinham elevado tempo de uso, de acordo com as suas características. O valor estimado para o investimento é de R$18.000,00 (dezoito mil reais);

4 – Equipamentos para consultório de oftalmologia: Equipamentos necessários para a implantação de mais um consultório de oftalmologia no HDS, tendo em vista a possível adequação dos consultórios médicos (justificativa nos itens 02 e 03 do tópico I) e considerando a grande resolutividade, demanda e volume de atendimentos para essa

especialidade. No presente momento, são realizadas mensalmente cerca de 900 consultas e a proposta é dobrar o número de atendimentos com este complemento à estrutura existente.

Registramos que atualmente no HDS se encontra instalado somente um consultório para essa especialidade, sendo este, com equipamentos antigos, em sua maioria, e que demandam manutenção frequente, e que portanto, um novo consultório poderá se ampliar a oferta de consultas para a especialidade de oftalmologia, e que nos casos de manutenção do parque atual, a Unidade contará com mais um consultório para assistir os pacientes que demandam por atendimentos oftalmológicos.

O valor estimado para o investimento é de R$80.000,00 (oitenta mil reais);

5 – Equipamento de ultrassom para profilaxia odontológica: Aquisição demandada para complementar o parque de equipamentos existente no Serviço de Odontologia, sendo que o ambulatório odontológico do HDS é um serviço com atendimento em múltiplas especialidades e que na atualidade, durante a inoperância do equipamento existente para reparos, torna-se necessário a interrupção dos atendimentos, que foram frequentemente agendados com antecedência para usuários provenientes de Goiânia e do interior do Estado. O valor estimado para o investimento é de R$7.000,00 (sete mil reais);

6 – Equipamento de ultrassom com doppler: O HDS dispõe de um Ambulatório de Feridas Crônicas, cuja principal demanda na atualidade é de pacientes acometidos de Úlceras de Membros Inferiores - MMII, de origem vascular, por Insuficiência Venosa Crônica – IVC.

As feridas ou úlceras crônicas em membros inferiores de origem vascular ou por outras causas se constituem em grave problema de saúde pública, com grande impacto no custo social de seu tratamento.

Por seu caráter crônico e extensão, são fatores de importante estigma pessoal e de grande prejuízo para qualidade de vida de seus portadores, e causa de enorme sofrimento para o indivíduo e sua família.

No HDS os pacientes recebem cuidados locais, curativos diários das úlceras, realizados por equipe de enfermagem, além do acompanhamento por equipe médica especializada e outros membros de equipe multiprofissional. Em 2018, foram atendidos em média, 130 pacientes por mês, sendo que cerca de 51% destes com lesões de origem vascular por IVC.

Apesar de toda a estrutura e qualidade do Serviço de Feridas Crônicas do HDS, que utiliza materiais de ótima qualidade e possui equipe altamente capacitada, os índices de resolução de feridas são baixos, conforme constatado em 2018, ocorreram, em média, 5 altas mensais. No último ano, 27% dos pacientes tiveram alta após 21 meses de tratamento e 73% ainda se encontravam em tratamento até dezembro/2018, sendo que o tempo estimado de tratamento na Unidade já registrava 28 meses.

Os índices de cura insuficientes, com consequente menor possibilidade de admissão de novos casos, se dá em razão de que muitos pacientes necessitam de abordagem mais resolutiva da insuficiência venosa crônica, como o tratamento cirúrgico das varizes, sendo este, porém, procedimento oneroso e de mais difícil acesso.

A demanda por atenção dos serviços de saúde, para diagnóstico e tratamento de condições associadas à insuficiência venosa crônica, representa desafio constante na rede pública de saúde, sobretudo para consultas especializadas e para a realização de tratamento cirúrgico de varizes. Identificou-se, junto à Secretaria Municipal de Saúde

Goiânia, que em 2018 houve demanda de 11.350 consultas para cirurgia vascular, especialidade responsável pelo tratamento das IVCs e das varizes.

Por outro lado, o Sistema DATASUS do Ministério da Saúde - MS, dá conta de que no mesmo ano foram emitidas para o Estado de Goiás 2.335 Autorizações de Internações Hospitalares - AIH relacionadas a internações/cirurgias de tratamento de varizes, entretanto este número é insuficiente para suprir toda a demanda, haja vista a dificuldade de encaminhar todos os pacientes para realização do procedimento.

Em razão destas dificuldades propõe-se a implantação de um serviço inovador no Ambulatório de Feridas Crônicas do HDS. Trata-se da Escleroterapia Vascular de MMII por Espuma Densa - polidocanol - guiada por ecografia, procedimento autorizado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e que pode ser realizado sem necessidade de internação hospitalar, tratando de forma resolutiva as varizes de grau avançado, podendo substituir o tratamento cirúrgico das varizes em pacientes com úlceras ativas ou em cicatrização.

O Ambulatório da Unidade já dispõe de profissional médico especializado ou seja, Cirurgião Vascular, e de equipe capacitada, além de espaço físico para iniciar as atividades, sendo necessário somente a aquisição de um aparelho de Ultrassonografia com Doppler, indispensável para a realização do procedimento.

Desse modo, propõe-se a aquisição de um aparelho de Ultrassonografia com Doppler para que o HDS oferte a população o procedimento de Escleroterapia Vascular de MMII por Espuma Densa.

Este procedimento será de suma importância para os usuários, já que é bastante resolutivo, e poderá ser realizado no ambulatório, sem a necessidade de internação e de infraestrutura hospitalar complexa.

A recuperação do paciente, após o procedimento, ocorre de forma mais rápida, com menor tempo de repouso do que com tratamento cirúrgico, sendo menor o sofrimento para o mesmo, bem como o custo direto e indireto para o usuário, para o SUS e para a sociedade.

O resultado final da implantação do serviço deve levar à maior resolução da causa da Insuficiência Venosa Crônica, principal origem das feridas crônicas, com consequente diminuição das filas para cirurgia de varizes e a ampliação da oferta de tratamentos.

O valor estimado para o investimento é de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

7 – Computadores e impressoras: Este investimento se destina a adequar a nova recepção e consultórios do ambulatório de consultas (justificativa nos itens 02 e 03 do tópico I), bem como para atender aos serviços administrativos da Unidade, uma vez que os registros de atendimento são feitos por meio digital em prontuário eletrônico (MVPEP), para todas as atividades assistenciais do HDS, além do que os processos gerenciais, do mesmo modo, encontram-se todos informatizados, o que permite maior confiabilidade e rastreabilidade dos mesmos. O valor estimado para o investimento é de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Segue abaixo o quadro sintético do Plano de Aplicação, em que o valor global estimado proposto para os investimentos em alude é de R$ 3.212.400,00 (três milhões duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

DESCRIÇÃO	**V A L O R**

	ESTIMADO
I - **INTERVENÇÕES: REFORMAS, ADEQUAÇÕES E RECAPEAMENTO**	R $ 2.857.400,00
II - **INVESTIMENTO: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**	R $ 355.000,00
TOTAL	**R $ 3.212.400,00**

Evidenciamos que os valores expostos são estimados e que após aprovação das necessidades pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás os projetos serão elaborados e os respectivos valores serão atualizados.

Finalizando, reafirmamos o nosso compromisso com a qualidade, segurança, dedicação e cuidado com nossos pacientes, bem como com a transparência e a lisura em nossas atividades e processos.

Certos de contaremos com vossa atenção e presteza de sempre, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários, e registramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Lozandes Corporate Desing - 20° Andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120

Fone: 62 3995-5406
www.agirgo.org.br
agir@agirgo.org.br

Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva , SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA AGIR em 31/10/2019, as 17:29:30, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20190001.00623
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml informando o código verificador YJHBLSGKTWN0QXE6

Sistema de Gestão da Qualidade Comunicação Interna	GOVERNO DE GOIÁS	HDS

Goiânia, 06 de novembro de 2019.

Para: CCOM - Coordenação de Controle e Monitoramento AGIR
Senhora: Heryka Guimarães,

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 13.042/2019 - SES - Relatório de Fiscalização Físico/Operacional do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta.**

Em atenção ao exposto por meio do ofício em referência, informamos, via do presente, a situação atual das constatações elencadas no relatório nº 14/2019 GEBD – 06087 da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, a saber:

Constatação 1- Pavilhões que anteriormente serviam de moradia à pacientes continuam desativados, após a transferência destes ao novo bloco de residência dos idosos.

Justificativa : Permanecem fechados os pavilhões desativados, aguardando novas diretrizes da SES-GO considerando que os mesmos não apresentam condições de uso.

Constatação 2 - Ala "B" do ambulatório 1 desativada devido a sua estrutura estar comprometida (telhado e estrutura de sustentação cedendo).

Constatação 3 - Devido ao aumento do fluxo de atendimento a pacientes o espaço físico da área de espera continua se mostrando insuficiente, implicando em prejuízo ao conforto e comodidade oferecido a estes.

Constatação 4 - Devido a essa situação existente, há necessidade de ampliação do espaço físico das instalações do ambulatório 2 (consultas).

Constatação 5 - Pista em asfalto interna, em função das chuvas que vem ocorrendo, apresenta diversos locais com formação de buracos.

Justificativa: Em referência aos relatos acima, informamos que foi encaminhada a Secretária de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO a carta nº 3.854/2019-SE, na qual se expõem a necessidade de investimentos e intervenções no HDS, inclusive as elencadas acima.

Desse modo, estamos aguardando deliberação da SES-GO para definir a conduta a ser tomada.

Constatação 6 - Depósito de resíduos existente encontra-se provisoriamente instalado nos fundos do ambulatório "I", cuja transferência se procederá quando da construção do hospital geriátrico.

Justificativa: Em face da constatação do depósito de resíduos, registramos que o mesmo continua em instalações provisórias, aguardando novas diretrizes da SES-GO quanto à construção do Hospital do Idoso. Ponderamos que a edificação em separado de um abrigo de resíduos poderá impactar na futura construção em alude.

Constatação 7 - Nas áreas anexas ao terreno ocupado pelo HDS, tem-se intensificado a ocupação desses espaços por parte de terceiros, com a construção de edificações, muros e desmatamento de área pública.

Justificativa: Em referência às observações apresentadas sobre as ocupações em áreas circunvizinhas ao HDS, desde os primeiros movimentos da citada ocupação que o HDS vem informando aos órgãos competentes esta situação, entretanto, sem sucesso. A fim de evidenciar as providências tomadas, anexamos cópias dos expedientes apresentados, a saber:

1 - Notícia Crime, enviada à Delegacia Estadual do Meio Ambiente. (ID 9532)

2 - Carta nº 041/2014-SE, enviada à Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas. (ID 9524)

3 - Carta nº 042/2014-SE, enviada à Secretaria de Estado da Saúde - SES-GO (ID 9524)

4 - Carta nº 043/2014-SE, envaida à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.(ID 9524)

5 - Carta nº 044/2014-SE, envaida à Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente.(ID 9524)

Justificativa: Decorrido considerável lapso de tempo (desde 2014), sem que houvesse providências por parte dos órgãos competentes a respeito da citada apropriação de área pública, observando-se que o processo de avanço de invasão no entorno do HDS progredia, novamente informamos à SES-GO sobre tal avanço, conforme cartas nºs 181/2017-SE (ID 9526) e 368/2017-SE (ID 9527), contudo, sem retorno ou providências. Acompanha registros fotográficos. (ID 9528 e ID 9529)

Constatação 8 - CERCON - Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar encontra-se vencido e em processo de renovação.

Justificativa: Este certificado encontra-se em processo de renovação, conforme protocolo nº 37.794/19, em anexo. (ID 9559)

Constatação 9 - Alvará da Vigilância Sanitária em processo de renovação.

Justificativa: Alvará renovado, segue em anexo o documento vigente. (ID 9560)

Sendo o que nos cabia informar, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos ou providências que se apresentarem necessárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida Dos Reis Rachid , SERV PLANEJAMENTO HDS em 07/11/2019, as 11:18:01, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Darlan Dias Santana , GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HDS em 07/11/2019, as 11:34:45, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Monica Ribeiro Costa , DIRETORIA TÉCNICA HDS em 07/11/2019, as 11:37:45, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20190004.00136
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml
informando o código verificador 7AUTHPMJF29VEDNZ

AGIR Associação Goiana de Integralização e Reabilitação

SUS SES ESTADO DE GOIÁS

CT: 5792/2019 - SE

Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

RECEBEMOS
Em 09 / 12 / 2019
Hora 9:40
Folhas 03
Anexos. 01 CD
Ass
Protocolo/SES-GO

Ao Senhor
Marcelo Rodrigues Trevenzoli
Superintendente de Performance
Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício 13042/19 SES - Relatório de Fiscalização Operacional do HDS. (Processo SEI 201900002002987)

Senhor Superintendente,

Com a satisfação em cumprimentá-lo, a **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR**, organização social responsável pela gestão do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, vem, em resposta ao Ofício em epígrafe apresentar, na sequência, às justificativas, bem como, o andamento das ações corretivas referentes às constatações apresentadas no Relatório de Fiscalização Físico / Operacional nº 14/2019 GEBD-06087 encaminhado por meio do Ofício nº 827/19 – AGR.

- *Constatação 1 - Pavilhões que anteriormente serviam de moradia à pacientes continuam desativados, após a transferência destes ao novo bloco de residência dos idosos.*

  Resposta: Permanecem fechados os pavilhões desativados, aguardando novas diretrizes da SES-GO considerando que os mesmos não apresentam condições de uso.

- *Constatação 2 - Ala "B" do ambulatório 1 desativada devido a sua estrutura estar comprometida (telhado e estrutura de sustentação cedendo).*

- *Constatação 3 - Devido ao aumento do fluxo de atendimento a pacientes o espaço físico da área de espera continua se mostrando insuficiente, implicando em prejuízo ao conforto e comodidade oferecido a estes.*

- *Constatação 4 - Devido a essa situação existente, há necessidade de ampliação do espaço físico das instalações do ambulatório 2 (consultas).*

- *Constatação 5 - Pista em asfalto interna, em função das chuvas que vem ocorrendo, apresenta diversos locais com formação de buracos.*

  Resposta: Encaminhamos a SES/GO, em 31/10/2019, a carta nº 3854/2019 – SE (Anexo I) onde fora solicitado a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás recursos para

investimentos em reformas, adequações na estrutura física, recapeamento, e outros. Até o momento não recebemos da SES/GO respostas quanto ao solicitado.

- *Constatação 6 - Depósito de resíduos existente encontra-se provisoriamente instalado nos fundos do ambulatório "I", cuja transferência se procederá quando da construção do hospital geriátrico.*

  Resposta: Registramos que o mesmo continua em instalações provisórias, aguardando novas diretrizes da SES-GO quanto à construção do Hospital Geriátrico.

- *Constatação 7 - Nas áreas anexas ao terreno ocupado pelo HDS, tem-se intensificado a ocupação desses espaços por parte de terceiros, com a construção de edificações, muros e desmatamento de área pública.*

  Resposta: Em referência ao relatado na Constatação 7, informamos que a Unidade hospitalar vem noticiando aos órgãos competentes sobre esta situação desde as primeiras ocorrências, conforme demonstra os documentos a seguir (anexos), os quais evidenciam as providências tomadas pelo HDS.

  A saber:

  1 - Notícia Crime, enviada à Delegacia Estadual do Meio Ambiente. (ANEXO II);

  2 - Carta nº 041/2014-SE, enviada a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas. (ANEXO III);

  3 - Carta nº 042/2014-SE, enviada a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás - SES-GO (ANEXO IV);

  4 - Carta nº 043/2014-SE, enviada a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (ANEXO V);

  5 - Carta nº 044/2014-SE, enviada a Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (ANEXO VI);

  6 – Carta nº 181/2017 – SE e Carta nº 368/2017 – SE, enviada a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás (ANEXO VII e VIII);

- *Constatação 8 - CERCON - Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar encontra-se vencido e em processo de renovação.*

Resposta: Este certificado encontra-se em processo de renovação, conforme protocolo nº 37.794/19 (ANEXO IX).

- *Constatação 9 - Alvará da Vigilância Sanitária em processo de renovação.*

  Resposta: Alvará renovado (ANEXO X)

Sem mais para o momento antecipamos os nossos agradecimentos e registramos votos

de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Lozandes Corporate Desing - 20° Andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120

Fone: 62 3995-5406
www.agirgo.org.br
agir@agirgo.org.br

Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva , SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA AGIR em 04/12/2019, as 14:15:55, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20190004.00136
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml informando o código verificador SHM3VANI40OFG8UR